**TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o “Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de sonorização nos eventos de todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa-MT”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamentos básicos descritos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Fazem-se imprescindível a contratação de serviços de som, que tem por objetivo animar os eventos, além de tornar possível sua realização. Justificamos que esta Secretaria tem buscado meios para sanar os problemas ocorridos, e que através de eventos sociais, tem conseguido alcançar várias metas.

3. DESCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO

3.1. As especificações dos serviços a serem realizados deverão compreender as descrições mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Cód. TCE/MT	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - AUDIO PROFISSIONAL), SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE, PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE - Tipo - Som Profissional/ estacionário para público até 500 pessoas PA com 4 line array 04 sub rack de potência Watts: 2.000; 1.000 e 500 periférico com processador digital mult funções, mesa com 24 canais e 4 via de monitor	00034492	UNIDADE (Cód.: 1)	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
2	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS	0005319	UNIDADE (Cód.: 1)	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



AUDIOVISUAL - SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS ATE 200 PESSOAS - INCLUINDO NO MÍNIMO - Tipo - Som Profissional/ estacionário para público até 150 pessoas PA com 2 caixas duplas saída fio. Rack de potência c/ processador e potência de 2.000 watts mesa com 08 canais 02 microfones s/ fio; 02 pedestais						
TOTAL						R\$ 185.000,00

O valor total R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

3.2. Considera-se a cada quatro horas de sonorização, 1 unidade de serviço do TCE-MT.

Observação: Caso os serviços prestados pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1.** Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- 4.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.3.** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 4.4.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 4.5.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços



objeto deste Contrato;

4.6. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços em consonância à Planilha Orçamentária;

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação; Efetuar o Pagamento à Contratada
- 5.2. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.4. Documentar as ocorrências havidas;
- 5.5. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

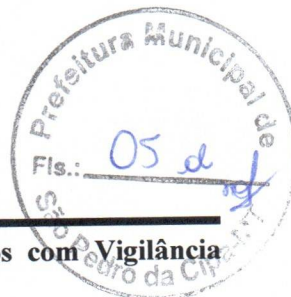
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida contratação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 496 - 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 077 - 01.06.01.12.122.0007.2260.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Revitalização da Educação – Realização de Eventos da Secretaria de Educação.
- Ficha 084 - 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com a Gestão da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 039 - 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Governo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 384 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 740 - 01.08.03.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 759 - 01.08.03.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 524 - 01.12.01.20.122.0003.2249.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Realização de Cursos e Eventos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 531 - 01.12.01.20.122.0003.2249.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha 209 - 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Ficha 288 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha 289 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. FISCAL

7.1. Ficará responsável pela fiscalização do Contrato funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. **Isabel Teixeira Araújo**, nomeado pela **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa/MT, 18 de Julho de 2022.


VILANI DE ARAÚJO ALVES

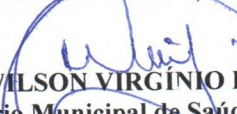
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Portaria nº 073/2021, de 01/05/2021


MARIA JUSCELIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021, de 05/01/2021


CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria nº 055/2021, de 01/02/2021


VALTER SOUZA CATARINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021, de 18/01/2021


LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.
Portaria nº 028/2021, de 04/01/2021


WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2021, de 04/01/2021